



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Farmácia	Unidade Solicitante:	Subdivisão de Laboratório de Análises Clínicas
Responsável pela Requisição:	Maj Farm Daniela Boneberger Behm.		Mat./SIAPE:
Telefone/ Ramal	2490	E-Mail:	hfa.laboratorio@gmail.com
			- XXXXX-

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. Aquisição de material de consumo para a Subdivisão de Laboratório de Análises Clínicas, por meio de processo licitatório, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos (se for o caso):

Item	Descrição CatMat	Especificações	Quantidade	CatMat	Unidade de medida	Valor unitário R\$ Inicial	Valor Total R\$
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, TESTE, IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	Teste qualitativo em amostras de swab nasofaringe e ou orofaringe para detecção de antígenos do sars- cov2, com resultado em índice de corte (coi) pela metodologia de fluorescência utilizando europio como marcador, com resultado em até 30 minutos	10.000	467290	TESTE	R\$ 95,00	R\$ 950.000,00
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUALITATIVO ANTÍGENO COVID-19 E INFLUENZA A/B, TESTE, IMUNOENSAIO FLUORESCENTE	Teste para detecção qualitativa simultânea e diferenciada dos antígenos da Covid-19, Influenza A, incluindo H1N1 e influenza B em amostras de swab da nasofaringe e swab nasal, no mesmo cassete resultado em índice de corte (coi) pela metodologia de fluorescência, com resultado em até 15 minutos.	10.000	475634	TESTE	R\$ 120,00	R\$ 1.200.000,00
3	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUALITATIVO CORONAVÍRUS COVID-19, TESTE, RT-PCR TEMPO REAL, COMPATÍVEL C/ PREPARO E ANÁLISE EM CARTUCHOS	Teste molecular rápido de amplificação de ácidos nucleicos, para detecção qualitativa de ácidos nucleicos de RNA viral de SARS-CoV-2, a partir de swabs nasal, nasofaringe ou de garganta.	10.000	477092	TESTE	R\$ 400,00	R\$ 4.000.000,00
4	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUALITATIVO ANTÍGENO COVID-19 E INFLUENZA A/B, TESTE, IMUNOCROMATOGRÁFIA	Teste para detecção qualitativa de antígenos de SARS- COV2, Influenza do Tipo A e B em amostras de swab da nasofaringe e swab nasal pela metodologia de imunocromatografia,, com resultado em até 30. minutos.	10.000	483081	TESTE	R\$ 50,00	R\$ 500.000,00

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

Valor total: R\$ 6.650.000,00

2. Justificativa da Necessidade

2.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

3.1.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail, de forma **PARCELADA** no seguinte endereço: **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

3.1.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação da Seção responsável.

3.1.3. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

3.1.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

3.1.5. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

3.1.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.1.11. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

UGR	FONTE	PTRES	ND	PI

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)**Fiscal/Gestor do Contrato**

Nome	CPF	EMAIL	FONE
1º Ten OFT EB Clarissa Bárbara Queiroz da Silva	708.447.551-68	clarissaqueiroz@gmail.com	3966-2490

JÚLIO CÉSAR FRANÇA - MAJ FARM EB Chefe Substituto da Divisão de Farmácia	LEONARDO PAIXÃO DA SILVA- Cap Farm Respondendo pela Subdivisão de Laboratório de Análises Clínicas
Brig Med - GERALDO JOSÉ RODRIGUES Diretor Técnico de Saúde	CARLOS ANTUNES CASTRO DA SILVA - CAP R1 Chefe Substituto da Seção de Orçamento e Finanças

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Paixão da Silva, Chefe Substituto**, em 17/01/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Franca, Chefe Substituto**, em 17/01/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor**, em 18/01/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antunes Castro da Silva, Chefe Substituto**, em 18/01/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 18/01/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4513492** e o código CRC **F1CA4E55**.
